



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização e indicação dos Vereadores para acessar o auto-atendimento do gerenciador financeiro junto ao Banco do Brasil.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento para movimentações financeiras, junto ao Banco do Brasil, poderá ser acessado pelo Presidente – Vereador WILSON JOSÉ FERNANDES, em conjunto com o Vice-Presidente Vereador JOSÉ MAURO MARTINS, ou com a 1º Secretária – Vereadora MARIA APARECIDA PEREIRA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2025.


Wilson José Fernandes
PRESIDENTE


Maria Aparecida Pereira
1º. SECRETÁRIA

